



# Município de Aracitaba / MG

Emancipado em 1º de março de 1963

**Governo 2009/2012**

**“Ação e Desenvolvimento”**

**LEI MUNICIPAL Nº 754/2012**

*Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial e contém outras providências.*

A Câmara Municipal de Aracitaba aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 194.000,00 (cento e noventa e quatro mil reais), destinado a atender as despesas com aquisição de 03 (três) veículos para a saúde, com o seguinte detalhamento a ser incluso no orçamento municipal vigente:

Unidade	06: Fundo Municipal de Saúde
Sub-unidade	01: Atenção Básica
Função	10: Saúde
Sub-função	301: Atenção Básica
Programa	005: Desenvolvendo a Saúde
Projeto	1.0028: Aquisição de Veículo para a Saúde
Elemento	4.4.90.52: Equipamento e Material Permanente ... R\$ 194.000,00

**Art. 2º** Para atender ao que prescreve o artigo anterior será utilizado como fonte de recursos o excesso de arrecadação gerado por convênios, firmado junto ao Governo do Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado da Saúde, visando à aquisição de veículos para transporte fora de domicílio.

**Art. 3º** Fica o Prefeito Municipal autorizado a suplementar o Crédito Especial de que trata esta Lei, até o limite de 10% (dez por cento) do seu montante integral.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aracitaba, 17 de setembro de 2012.

  
ANTÔNIO CARLOS NEVES DE MELO  
Prefeito de Aracitaba/MG

ANTÔNIO CARLOS NEVES DE MELO  
Prefeito de Aracitaba

CERTIFICO QUE	A Lei
Nº:	754/2012
FOI AFIXADA NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA DE	17/09/2012
A	28/09/2012
Aracitaba,	28/09/2012
	M. Prodnig. us
	Secretário Público